

LEI Nº. 2.274/2019

Data: 28 de janeiro de 2019

Súmula: Abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2019 para a obra de conclusão da Unidade Básica de Saúde localizada na rua Claudino dos Santos com execução de muro de arrimo e fechamentos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para a obra de conclusão da Unidade Básica de Saúde localizada na rua Claudino dos Santos com execução de muro de arrimo e fechamentos no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mediante a inclusão da despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

08.	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.02.10	SAÚDE		
08.02.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.02.10.301.0026	SAÚDE 24H		
08.02.10.301.0026.1086	CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA RUA CLAUDINO DOS SANTOS		
44.90.51.00 3518.782	Obras e instalações	R\$	72.000,00

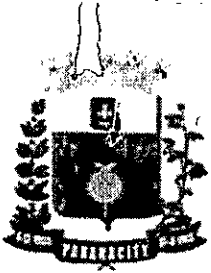
Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior fica utilizada a fonte de recurso descrita abaixo:

Fonte de recursos 3518 - superávit fundo nacional de saúde - bloco investimento	R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
---	--

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº. 2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2019 Valor R\$
0026 / 08 / 02	1.086 - Conclusão da U.B.S. da rua Claudino dos Santos	72.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da Ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2019 – Valor R\$
1.086	Conclusão da U.B.S. da rua Claudino dos Santos	72.000,00


Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.264/18 de 30.11.2018 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1.086 – Conclusão da U.B.S. da rua Claudino dos Santos	Obra	01	72.000,00	3518- Superávit Fundo Nac. Saúde – bloco Investimento

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2019.


Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal O Diário do Norte do Paraná Órgão Oficial desta Municipalidade
Edição <u>13.719</u> Página <u>13</u>
<u>30/01/19</u> DATA
 ASS

